ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

L E I Nº 027/85

Reajusta Salário do Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, fica reajustado de Cr$ 950.000, (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr$ 1.200.000, (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) mensal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 14 de Agosto de 1985.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Eunice Simões Barbosa
Chefe de Departº de Finanças

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 1985, e afixado no local de costume.

Marcos Roberio Fonêca dos Santos
Chefe de Gabinete